Índice

Dados da Empresa	
Composição do Capital	
Dfs Individuais	
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	
DMPL - 01/01/2019 à 31/12/2019	
DMPL - 01/01/2018 à 31/12/2018	3
DMPL - 01/01/2017 à 31/12/2017	4
Demonstração de Valor Adicionado	
Relatório da Administração/comentário do Desempenho	6
Notas Explicativas	
Pareceres E Declarações	
Relatório do Auditor Independente - Sem Ressalva	31
Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente	
Declaração Dos Diretores Sobre as Demonstrações Financeiras	34
Declaração Dos Diretores Sobre O Relatório do Auditor Independente	35

Dados da Empresa / Composição do Capital

Número de Ações (Mil)	Último Exercício Social 31/12/2019	
Do Capital Integralizado		
Ordinárias	9.116.000	
Preferenciais	0	
Total	9.116.000	
Em Tesouraria		
Ordinárias	0	
Preferenciais	0	
Total	0	

Dfs Individuais / Demonstração Das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2019 à 31/12/2019

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	19.766	64	1.333	-107.970	0	-86.807
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	19.766	64	1.333	-107.970	0	-86.807
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	5.425	0	5.425
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	5.425	0	5.425
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	-240	240	0	0
5.06.02	Realização da Reserva Reavaliação	0	0	-240	240	0	0
5.07	Saldos Finais	19.766	64	1.093	-102.305	0	-81.382

Dfs Individuais / Demonstração Das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2018 à 31/12/2018

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	19.766	64	2.072	-116.048	0	-94.146
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	19.766	64	2.072	-116.048	0	-94.146
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	7.339	0	7.339
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	7.339	0	7.339
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	-739	739	0	0
5.06.02	Realização da Reserva Reavaliação	0	0	-739	739	0	0
5.07	Saldos Finais	19.766	64	1.333	-107.970	0	-86.807

Dfs Individuais / Demonstração Das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2017 à 31/12/2017

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	19.766	64	3.551	-117.425	0	-94.044
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	19.766	64	3.551	-117.425	0	-94.044
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	-102	0	-102
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	-102	0	-102
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	-1.479	1.479	0	0
5.06.02	Realização da Reserva Reavaliação	0	0	-1.479	1.479	0	0
5.07	Saldos Finais	19.766	64	2.072	-116.048	0	-94.146

Dfs Individuais / Demonstração de Valor Adicionado

Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2019 à 31/12/2019	Penúltimo Exercício 01/01/2018 à 31/12/2018	Antepenúltimo Exercício 01/01/2017 à 31/12/2017
Receitas	22.412	17.891	12.671
Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	11.545	10.862	12.206
Outras Receitas	10.867	7.029	465
Insumos Adquiridos de Terceiros	-7.620	-1.773	-3.720
Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-6.867	-1.331	-3.133
Outros	-753	-442	-587
Valor Adicionado Bruto	14.792	16.118	8.951
Retenções	-345	-1.119	-1.881
Depreciação, Amortização e Exaustão	-345	-1.119	-1.881
Valor Adicionado Líquido Produzido	14.447	14.999	7.070
VIr Adicionado Recebido em Transferência	2.947	24	397
Receitas Financeiras	6	24	330
Outros	2.941	0	67
Valor Adicionado Total a Distribuir	17.394	15.023	7.467
Distribuição do Valor Adicionado	17.394	15.023	7.467
Pessoal	1.845	2.116	1.815
Remuneração Direta	1.845	2.116	1.815
Impostos, Taxas e Contribuições	2.302	576	612
Federais	2.302	576	612
Remuneração de Capitais de Terceiros	7.822	4.992	5.142
Juros	7.268	4.597	4.548
Outras	554	395	594
Remuneração de Capitais Próprios	5.425	7.339	-102
Lucros Retidos / Prejuízo do Período	5.425	7.339	-102
	Receitas Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços Outras Receitas Insumos Adquiridos de Terceiros Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros Outros Valor Adicionado Bruto Retenções Depreciação, Amortização e Exaustão Valor Adicionado Líquido Produzido VIr Adicionado Recebido em Transferência Receitas Financeiras Outros Valor Adicionado Total a Distribuir Distribuição do Valor Adicionado Pessoal Remuneração Direta Impostos, Taxas e Contribuições Federais Remuneração de Capitais de Terceiros Juros Outras Remuneração de Capitais Próprios	Receitals 22.412 Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços 11.545 Outras Receitas 10.867 Insumos Adquiridos de Terceiros -7.620 Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros -6.867 Outros -753 Valor Adicionado Bruto 14.792 Retenções -345 Depreciação, Amortização e Exaustão -345 Val or Adicionado Líquido Produzido 14.447 Vir Adicionado Recebido em Transferência 2.947 Receitas Financeiras 6 Outros 2.941 Valor Adicionado Total a Distribuir 17.394 Distribuição do Valor Adicionado 17.394 Pessoal 1.845 Remuneração Direta 1.845 Impostos, Taxas e Contribuições 2.302 Federais 2.302 Remuneração de Capitais de Terceiros 7.268 Outras 5.426 Remuneração de Capitais Próprios 5.426	Receitas 22.412 17.891 Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços 11.545 10.862 Outras Receitas 11.545 7.029 Insumos Adquiridos de Terceiros 10.867 7.029 Insumos Adquiridos de Terceiros e Outros -6.867 -1.331 Outros -6.867 -1.331 Outros -7.53 -4.42 Valor Adicionado Bruto 14.792 16.118 Retenções -345 -1.119 Depreciação, Amortização e Exaustão -345 -1.119 Valor Adicionado Eccebido em Transferência 2.94 -2.44 Vir Adicionado Recebido em Transferência 2.94 -2.44 Quitros 2.94 -2.44 -2.44 Quitros 2.94 -2.44 -2.44 Quitros Adicionado Produzido 1.24 1.24 -2.44 Quitros Adicionado Total a Distribuir 1.73 1.50 -2.44 Quitros Adicionado Total a Distribuir 1.73 1.50 -2.44 Remuneração Direta 1.84 -2.116 -

H

CNPJ 21.254.073/0001-80

Relatório da administração para a assembleia geral ordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 2020 referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2.019.

Senhores acionistas,

O Conselho de Administração da COMPANHIA ITAUNENSE convocou assembleia geral ordinária para o dia 30 de abril de 2020 para que Vossas Senhorias possam analisar e discutir as contas auditadas pela Moore Stephens Consulting News Auditores Independentes referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2.019.

A AGO será realizada em primeira convocação, no dia 30 de abril de 2019, às 09 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua João Cerqueira Lima, 133 - Centro - CEP 35680-063 - Itaúna/MG, observada a legislação societária vigente e as disposições do Estatuto Social da Companhia.

A proposta da Administração da Companhia é pela aprovação do Relatório de Administração, bem como das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, acompanhadas das suas respectivas notas explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes, que aprovaram o balanço da Companhia referente ao exercício social de 2018, sem ressalvas.

As Demonstrações Financeiras individuais da Companhia, o relatório dos administradores, as notas explicativas e o parecer dos auditores independentes foram divulgados em separado e estão disponíveis à consulta de V. Sas. na página eletrônica da Companhia (www.companhiaitaunense.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores (internet).

Em atendimento ao disposto no artigo 9º, inciso III da Instrução CVM 481, os comentários dos administradores sobre as demonstrações financeiras da Companhia, nos termos do item 10 do Formulário de Referência, estão disponíveis abaixo e nas páginas eletrônicas mencionadas acima.

Ao deliberar sobre resultados financeiros, nos termos do artigo 132, II da Lei 6.404/76, informa a administração que nos termos do inciso II do artigo citado, não há lucro e dividendos a serem distribuídos em razão do PREJUÍZO ACUMULADO no exercício de 2018, conforme demonstrações apresentadas e disponibilizadas aos acionistas.

H

CNPJ 21.254.073/0001-80

Conforme relatório dos auditores independentes, MOORE STEPHENS CONSULTING NEWS AUDITORES INDEPENDENTES, CRC- MG 6.494/0-4, por Adelmo de Oliveira, Sócio-Diretor, Contador CRC - MG 46.235, a Companhia registrou, em 31 de dezembro de 2018, prejuízos acumulados de R\$107.970 mil, e apresentou excesso de passivos sobre ativos circulantes nas demonstrações financeiras no montante de R\$21.823 mil.

Desta forma, a Administração da Companhia informa que ao deliberar sobre os resultados financeiros, não haverá lucro a ser deliberado, pois este não existiu.

Ressalte-se que a Companhia está dispensada de prestar as informações requeridas pelo "Anexo 9-1-II" da Instrução CVM nº 481/2009, tendo em vista o prejuízo apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Sobre a eleição dos membros do Conselho Fiscal e Administração.

Preceitua a Lei 6404/1976 que:

Art. 132. Anualmente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, deverá haver 1 (uma) assembléiageral para:

(...)

III - eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso;

A Administração da Companhia propõe à Assembleia a aprovação da remuneração global anual para o Conselho de Administração da Companhia para o exercício social de 2019, a se encerrar em 31 de dezembro de 2019, até o limite estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), considerando a remuneração proposta de dois salários mínimos mensais por Conselheiro.

Para o Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2019, a se encerrar em 31 de dezembro de 2019, até o limite estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), considerando a remuneração proposta de 1.4 (um virgula quatro) salário mínimo por Conselheiro, por reunião, estimando-se o número de até cinco conselheiros e quatro reuniões anuais.

A referência de 1.4 (um virgula quatro) salário mínimo por Conselheiro, por reunião, atende ao disposto no artigo 162, §3º da Lei 6040/76; sendo que o Diretor Superintendente e o

H

CNPJ 21.254.073/0001-80

Administrativo recebem mensalmente, cada um deles, 14 (quatorze) salários mínimos. O Diretor de Relações com Investidores recebe mensalmente 4 (quatro) salários mínimos.

SOBRE O ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

COMPANHIA ITAUNENSE ENERGIA E PARTICIPAÇÕES, com sede em Itaúna/MG, CNPJ: 21.254.073/0001-80, nestas notas explicativas, também designada como Itaunense ou apenas Companhia, é uma Sociedade genuinamente mineira, fundada em maio de 1911, tendo, como objeto social atividade imobiliária de imóveis próprios, aluguel e arrendamento de imóveis próprios, comercialização de energia elétrica e transmissão de energia elétrica, além de participações decorrentes de incentivos fiscais e participar de outras sociedades ou companhias e constituir subsidiárias.

A Companhia durante muito tempo foi reconhecida por sua eficiência e qualidade, exercendo relevante papel nesse contexto, sendo essencial, não só como um polo gerador de empregos diretos e indiretos, mas também, pela sua efetiva participação no mercado mineiro e na geração de tributos, chegando a ter em seus quadros funcionais mais de 2.000 (dois mil) funcionários, o que por si só traduzem a sua importância para a comunidade local. Entretanto, a conjuntura econômica do País, no final dos anos 80 e início dos anos 90, em especial, os sucessivos e desastrosos planos econômicos anteriores ao plano real, as elevadas taxas de juros praticadas por instituições financeiras, a alta inflacionária, além da abertura comercial às operações de importação, contribuíram para o agravamento da situação econômico-financeira da Companhia, com a redução de suas linhas de crédito e a consequente falta de liquidez para pagamento de fornecedores, empregados e prestadores de serviços. Assim, compromissos deixaram de ser honrados.

O processo de recuperação judicial foi aliado à preservação e manutenção de importante acervo patrimonial da Companhia. O objetivo principal do Plano de Recuperação Judicial é conciliar e viabilizar a continuidade das atividades da companhia e, consequentemente, os pagamentos das suas dívidas, que de resto tem seus efeitos positivos e a todos interessa.

A maior parte da renda da Companhia advém do arrendamento de seu departamento siderúrgico à SIMEC, sucessora do grupo ArcelorMittal. O contrato de arrendamento encerra-se em 31 de agosto de 2020. As partes devem manifestar-se sobre a possibilidade de prorrogação em até 120 (cento e vinte) dias antes do arrendamento findar-se. As tratativas já iniciaram-se mas ainda não há seguer indícios da definição da situação.

H

CNPJ 21.254.073/0001-80

Em relação às usinas hidrelétricas, realizamos parceria com a empresa Compasso Energia AS, de modo que as mesmas foram arrendadas. A Companhia não possuía condições de modernizar e atualizar seus procedimentos de geração e venda de energia elétrica. As usinas datam das décadas de 1.910, 1.940 e 1.980. Nunca foram modernizadas. Os custos de modernização, troca de equipamentos e automatização não poderiam ser suportados pela Itaunense, que não possui caixa para tanto, em razão dos pagamentos mensais de tributos federais parcelados. As usinas, como estavam, geravam prejuízo em suas operações, o que justificou a contrato.

Dos processos judiciais de falência e recuperação judicial – De 1999 a 2019

A Companhia Itaunense requereu sua autofalência em dezembro de 1999, conforme sentença de decretação de falência decorrente dos autos 0338.99.003226-4 que tramitou perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Itaúna. Entre 29 de dezembro de 1999 e 28 de fevereiro de 2013 a empresa esteve FALIDA. A falência foi suspensa em 06 de fevereiro de 2013, conforme decisão de lavra da MM. Juíza da 1ª Vara Cível da Comarca de Itaúna/MG. Em 02 de abril de 2012 foi deferido, nos autos 0338.12.003352-1 que tramitaram também perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Itaúna/MG, o processamento da recuperação judicial.

Em razão de recursos diversos, apenas em 01 de março de 2013 a Companhia passou a ser administrada pela nova diretoria, e não mais pelo Síndico da Massa Falida.

O plano de recuperação judicial da Companhia foi aprovado por Assembleia Geral de Credores em 08 de abril de 2013. Em 18 de março de 2014 o processo de falência foi sentenciado e extinto, em razão do deferimento do processo de recuperação judicial. Houve interposição de recurso por parte de um único credor. O acórdão em apelação manteve a extinção da falência. Novo recurso foi interposto junto ao Superior Tribunal de Justiça. Este credor, Banco do Nordeste do Brasil, já recebeu seus créditos. Atualmente apenas a Fazenda Pública recorre da decisão, pois julgou que foi prejudicada, em razão da preferência que possuía para recebimento créditos na antiga lei de falências.

Em relação ao processo de recuperação judicial, o plano foi considerado cumprido e extinto, por sentença, em 18 de setembro de 2015. Dois recursos de apelação foram interpostos junto ao TJMG. Durante o trâmite dos recursos junto ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ambos foram quitados.

Diante da situação especialíssima da Companhia, que era uma massa falida e transformouse (após autorização judicial do e. TJMG proferida em 2009 e já transitada em julgada) em Companhia em recuperação judicial, todos os atos realizados desde 1999 foram comunicados nos autos dos processos que tramitaram perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Itaúna. Assim o

H

CNPJ 21.254.073/0001-80

Ministério Público se manifestava e então o MM. Juiz competente determinava o que se fazer. Durante todo o período de recuperação judicial as contas mensais eram prestadas nos autos, para ciência e avaliação do Ministério Público e de terceiros interessados, sendo após analisadas e julgadas pelo MM. Juiz.

O processo de recuperação Judicial apenas foi formalmente encerrado em 2019, com a homologação do pagamento ao último credor que ainda contestava a aprovação do plano – o Banco do Nordeste do Brasil. Ao final de 2019 foi retirada, da denominação social, a expressão "em recuperação judicial" pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e pela Receita Federal do Brasil. A empresa, após vinte anos, retoma sua vida empresarial e situação fiscal à normalidade.

A Diretoria e o Conselho de Administração da Companhia trabalharam arduamente nos últimos anos para sanear financeiramente a Companhia, quitando dívidas com mais de 180 (cento e oitenta) credores listados no plano de recuperação judicial, conseguindo obter certidão negativa municipal e estadual e certidão positiva com efeito negativa federal.

A atividade preponderante da empresa, há quase vinte anos, deixou ser a fabricação de tecidos e passou a ser o arrendamento de bens próprios e unidades fabris (no caso, arrendamento da unidade siderúrgica); sendo este um dos motivos da alteração e consolidação do estatuto social ocorrido em 2018. Os funcionários da empresa limitam-se ao corpo administrativo e alguns poucos para manutenção e segurança do patrimônio, alcançando número aproximado de trinta colaboradores.

A empresa não realizou investimentos em pesquisa, produtos ou desenvolvimento de novos projetos, justamente em razão da recuperação judicial. Em relação às perspectivas futuras, a empresa deve manter-se tal como em andamento, sendo que o passivo federal representa uma dívida da ordem aproximada de mais de quarenta milhões de reais, não havendo por parte da empresa capacidade financeira para outros investimentos.

Existe a expectativa da realização de um empreendimento imobiliário que poderia alterar o panorama financeiro e societário, mas a questão depende de novo plano diretor a ser elaborado e aprovado pelo Município de Itaúna.

Destacamos que não houve aquisição de debêntures de sua própria emissão (art. 55, § 2º da lei 6404/76); que não há lucros para serem distribuídos aos acionistas em razão do alto passivo tributário federal existente (art. 118, § 5º da lei 6404/76); e que não houve investimentos em sociedades coligadas e/ou controladas (art. 243 da lei 6404/76).

As demonstrações financeiras seguem publicadas no Diário Oficial de Minas Gerais e no Jornal S´Passo. O Parecer dos auditores independentes relata: Em nossa opinião as demonstrações



CNPJ 21.254.073/0001-80

financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Itaunense Energia e Participações, em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Itaúna, 18 de março de 2020.

Tonny Salera Primeiro – Diretor Superintendente

E Conselheiro de Administração

Dércio Evangelista Damasceno Oliveira – Diretor Administrativo

Telmo Tulio Gonçalves de Souza – Diretor de Relações com Investidores

COMPANHIA ITAUNENSE ENERGIA E PARTICIPAÇÕES

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2019

COMPANHIA ITAUNENSE ENERGIA E PARTICIPAÇÕES NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

COMPANHIA ITAUNENSE ENERGIA E PARTICIPAÇÕES, com sede em Itaúna/MG, CNPJ: 21.254.073/0001-80, nestas notas explicativas, também designada como Itaunense ou apenas Companhia, é uma Sociedade genuinamente mineira, fundada em maio de 1911, tendo, como objeto social atividade imobiliária de imóveis próprios, aluguel e arrendamento de imóveis próprios, comercialização de energia elétrica e transmissão de energia elétrica, além de participações decorrentes de incentivos fiscais e participar de outras sociedades ou companhias e constituir subsidiárias.

A Companhia durante muito tempo foi reconhecida por sua eficiência e qualidade, exercendo relevante papel nesse contexto, sendo essencial, não só como um polo gerador de empregos diretos e indiretos, mas também, pela sua efetiva participação no mercado mineiro e na geração de tributos, chegando a ter em seus quadros funcionais mais de 2.000 (dois mil) funcionários, o que por si só traduzem a sua importância para a comunidade local. Entretanto, a conjuntura econômica do País, no final dos anos 80 e início dos anos 90, em especial, os sucessivos e desastrosos planos econômicos anteriores ao plano real, as elevadas taxas de juros praticadas por instituições financeiras, a alta inflacionária, além da abertura comercial às operações de importação, contribuíram para o agravamento da situação econômico-financeira da Companhia, com a redução de suas linhas de crédito e a consequente falta de liquidez para pagamento de fornecedores, empregados e prestadores de serviços. Assim, compromissos deixaram de ser honrados.

O processo de recuperação judicial foi aliado à preservação e manutenção de importante acervo patrimonial da Companhia. O objetivo principal do Plano de Recuperação Judicial é conciliar e viabilizar a continuidade das atividades da companhia e, consequentemente, os pagamentos das suas dívidas, que de resto tem seus efeitos positivos e a todos interessa.

Em relação às usinas hidrelétricas, realizamos parceria com a empresa Compasso Energia AS, de modo que as mesmas foram arrendadas. A Companhia não possuía condições de modernizar e atualizar seus procedimentos de geração e venda de energia elétrica. As usinas datam das décadas de 1.910, 1.940 e 1.980. Nunca foram modernizadas. Os custos de modernização, troca de equipamentos e automatização não poderiam ser suportados pela Itaunense, que não possui caixa para tanto, em razão dos pagamentos mensais de tributos federais parcelados. As usinas, como estavam, geravam prejuízo em suas operações, o que justificou a contrato.

PÁGINA: 12 de 35

Dos processos judiciais de falência e recuperação judicial — De 1999 a 2019

A Companhia Itaunense requereu sua autofalência em dezembro de 1999, conforme sentença de decretação de falência decorrente dos autos 0338.99.003226-4 que tramitou perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Itaúna. Entre 29 de dezembro de 1999 e 28 de fevereiro de 2013 a empresa esteve FALIDA. A falência foi suspensa em 06 de fevereiro de 2013, conforme decisão de lavra da MM. Juíza da 1ª Vara Cível da Comarca de Itaúna/MG. Em 02 de abril de 2012 foi deferido, nos autos 0338.12.003352-1 que tramitaram também perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Itaúna/MG, o processamento da recuperação judicial.

Em razão de recursos diversos, apenas em 01 de março de 2013 a Companhia passou a ser administrada pela nova diretoria, e não mais pelo Síndico da Massa Falida.

O plano de recuperação judicial da Companhia foi aprovado por Assembleia Geral de Credores em 08 de abril de 2013. Em 18 de março de 2014 o processo de falência foi sentenciado e extinto, em razão do deferimento do processo de recuperação judicial. Houve interposição de recurso por parte de um único credor. O acórdão em apelação manteve a extinção da falência. Novo recurso foi interposto junto ao Superior Tribunal de Justiça. Este credor, Banco do Nordeste do Brasil, jpa recebeu seus créditos. Atualmente apenas a Fazenda Pública recorre da decisão, pois julgou que foi prejudicada, em razão da preferência que possuía para recebimento créditos na antiga lei de falências.

Em relação ao processo de recuperação judicial, o plano foi considerado cumprido e extinto, por sentença, em 18 de setembro de 2015. Dois recursos de apelação foram interpostos junto ao TJMG. Durante o trâmite dos recursos junto ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ambos foram guitados.

Diante da situação especialíssima da Companhia, que era uma massa falida e transformou-se (após autorização judicial do e. TJMG proferida em 2009 e já transitada em julgada) em Companhia em recuperação judicial, todos os atos realizados desde 1999 foram comunicados nos autos dos processos que tramitaram perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Itaúna. Assim o Ministério Público se manifestava e então o MM. Juiz competente determinava o que se fazer. Durante todo o período de recuperação judicial as contas mensais eram prestadas nos autos, para ciência e avaliação do Ministério Público e de terceiros interessados, sendo após analisadas e julgadas pelo MM. Juiz.

O processo de recuperação Judicial apenas foi formalmente encerrado em 2019, com a homologação do pagamento ao último credor que ainda contestava a aprovação do plano — o Banco do Nordeste do Brasil. Ao final de 2019 foi retirada, da denominação social, a expressão "em recuperação judicial" pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e pela Receita Federal do Brasil. A empresa, após vinte anos, retoma sua vida empresarial e situação fiscal à normalidade.

A Diretoria e o Conselho de Administração da Companhia trabalharam arduamente nos últimos anos para sanear financeiramente a Companhia, quitando dívidas com mais de 180 (cento e oitenta) credores listados no plano de recuperação judicial, conseguindo obter certidão negativa municipal e estadual e certidão positiva com efeito negativa federal.

a) Continuidade dos negócios da Companhia – arrendamento do Departamento Siderúrgico

A principal renda da Companhia advém do arrendamento de seu departamento siderúrgico à SIMEC, sucessora do grupo ArcelorMittal, cujo contrato de arrendamento encerra-se em 31 de agosto de 2020. As partes devem manifestar-se sobre a possibilidade de prorrogação em até 120 (cento e vinte) dias antes do arrendamento findar-se. As tratativas já iniciaram-

PÁGINA: 13 de 35

se mas ainda não há qualquer evidencia que concretização do processo de renovação do arrendamento.

A administração da Companhia, acredita que, em caso da não renovação do contrato de arrendamento, não terá dificuldades para geração de caixa futuro, em montante suficiente para honrar os seus compromissos de curto e longo prazo. As medidas que estão sendo adotados são as sequintes:

- Tratativas de negociação com terceiros, para venda ou arrendamento do parque siderúrgico;
- Parceria com a empresa especializada na geração de energia elétrica, com objetivo de modernizar e atualizar seus procedimentos de geração e venda de energia elétrica e, dessa forma, aumentar a sua capacidade de geração e consequentemente a geração de receita.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP) e com observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e incorporam as alterações nas práticas contábeis promovidas pela Lei nº 12.973/14, abrangendo os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis — CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade — CFC.

Base de Elaboração

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, no fim de cada período, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de bens e serviços.

Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação organizada entre participantes do mercado na data de mensuração, independentemente de esse preço ser diretamente observável ou estimado usando outra técnica de avaliação. Ao estimar o valor justo de um ativo ou passivo, a Companhia leva em consideração as características do ativo ou passivo no caso de os participantes do mercado levarem essas características em consideração na precificação do ativo ou passivo na data de mensuração.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Diretoria da Companhia em 03 de março de 2020.

Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da Companhia são mensurados utilizando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua ("a moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional e apresentação da Companhia.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

PÁGINA: 14 de 35

O resumo das principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras da Companhia é como segue:

<u>Caixa e equivalentes de caixa</u>: Estão representados por contas bancárias disponíveis. As aplicações financeiras são investimentos de curto prazo, com vencimentos originais de até noventa dias a contar da data da aplicação financeira, constituídos de títulos de alta liquidez, conversíveis em caixa e com riscos insignificantes de mudança de valor.

<u>Contas a receber de clientes</u>: As contas a receber de clientes são demonstradas ao valor de realização, deduzidas de provisão para créditos de difícil liquidação, quando necessário, e decorrem de prestações de serviços de aluquel.

<u>Arrendamentos</u>: A Companhia avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação.

Como arrendatária

A Companhia aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. A Companhia reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de utilizar os ativos arrendados.

Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor

A Companhia aplica a isenção de reconhecimento de contratos de arrendamento de curto prazo (ou seja, arrendamentos cujo prazo de arrendamento seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início). Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento em contratos de arrendamento cujos ativos subjacentes sejam de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do contrato.

Como arrendadora

Os arrendamentos nos quais a companhia é arrendador são classificados como arrendamentos financeiros ou operacionais. Sempre que os termos do arrendamento transferem substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade do bem para o arrendatário o contrato é classificado como arrendamento financeiro. Todos os outros arrendamentos são classificados como arrendamentos operacionais.

Quando a companhia é o arrendador intermediário, o arrendamento principal e o subarrendamento são classificados como dois contratos distintos. O subarrendamento é classificado como arrendamento financeiro ou operacional com base no ativo de direito de uso resultante do arrendamento principal.

A receita de aluguel oriunda de arrendamento operacional é reconhecida pelo método linear durante o prazo do arrendamento em questão. Os custos indiretos iniciais incorridos na negociação e preparação do arrendamento operacional são adicionados ao valor contábil dos ativos arrendados e reconhecidos pelo método linear pelo prazo do arrendamento.

As contas a receber de arrendatários referentes a arrendamentos financeiros são reconhecidas como contas a receber no valor do investimento liquido da companhia nos bens arrendados. O rendimento do arrendamento financeiro é reconhecido nos períodos contábeis, a fim de refletir

PÁGINA: 15 de 35

a taxa de retorno periódica constante sobre o investimento liquido da companhia em aberto em relação aos arrendamentos.

Quando o contrato inclui componentes de arrendamento e não arrendamento, a companhia aplica o IFRS 15 (CPC47) para alocar a contraprestação resultante do contrato para cada componente.

<u>Estoques</u>: Estão demonstrados ao custo médio de aquisição, líquidos de provisão para ajuste ao valor realizável líquido, obsolescência e baixa movimentação, quando necessário.

<u>Imóveis destinados à venda</u>: São classificados como destinados à venda os imóveis que não são mais necessários para uso ou expansão da Companhia e que foram colocados à venda. São mensurados pelo seu valor justo menos despesas de venda, quando este for menor do que os valores residuais contábeis.

<u>Imobilizado</u>: O ativo imobilizado é mensurado ao custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação e perda por redução ao valor recuperável (impairment) acumuladas, quando necessário. O custo inclui os gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição e/ou construção de um ativo.

A depreciação é reconhecida com base na vida útil estimada de cada ativo pelo método linear, de modo que o valor do custo menos o seu valor residual após sua vida útil seja integralmente baixado. A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados no encerramento de cada exercício social e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

A vida útil estimada dos itens do imobilizado é conforme seque:

<u>Bens</u>	<u>Vida útil</u>
Edifícios	25 anos
Máquinas e equipamentos	10 anos
Móveis e utensílios	10 anos
Veículos	05 anos

O valor residual e a vida útil dos ativos são avaliados pela administração da Companhia, pelo menos ao final de cada exercício.

Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos no resultado do exercício pelos seus valores líquidos.

<u>Instrumentos financeiros</u>: A Companhia classifica ativos e passivos financeiros nas seguintes categorias: ao valor justo por meio do resultado ("FVTPL"), ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("FVOCI") e ao custo amortizado.

i. Ativos e passivos financeiros não derivativos – reconhecimento e desreconhecimento

A Companhia reconhece os ativos e passivos financeiros quando, e somente quando, se tornar parte das disposições contratuais do instrumentos. A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da

PÁGINA: 16 de 35

titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos, é reconhecida como um ativo ou passivo separado. A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

PÁGINA: 17 de 35

ii. Ativos financeiros não derivativos – mensuração

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se satisfizer ambas as condições a seguir:

- ✓ o ativo é mantido dentro de um modelo de negócios com o objetivo de coletar fluxos de caixa contratuais; e
- ✓ os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas específicas, aos fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e de juros sobre o valor principal em aberto.

Um instrumento de dívida é mensurado pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes somente se satisfizer ambas as condições a seguir:

- o ativo é mantido dentro de um modelo de negócios com o objetivo de coletar fluxos de caixa contratuais; e
- os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas específicas, aos fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e de juros sobre o valor principal em aberto.

Todos os outros ativos financeiros são classificados como mensurados ao valor justo por meio do resultado.

Além disso, no reconhecimento inicial, a Companhia pode irrevogavelmente designar um ativo ou passivo financeiro como mensurado ao valor justo por meio do resultado com o objetivo de eliminar ou reduzir significativamente um possível descasamento contábil decorrente do resultado produzido pelo respectivo ativo ou passivo.

iii. Passivos financeiros não derivativos - mensuração

Os instrumentos financeiros classificados no passivo, após seu reconhecimento inicial pelo seu valor justo, são mensurados com base no custo amortizado com base no método da taxa efetiva de juros. Os juros, atualização monetária e variação cambial, são reconhecidos no resultado, como receitas ou despesas financeiras, quando incorridos.

iv. Derivativos mensurados ao valor justo por meio do resultado

Os instrumentos derivativos contratados não são designados para a contabilização de hedge. As variações no valor justo de qualquer um desses instrumentos derivativos são reconhecidas imediatamente na demonstração do resultado.

v. Redução ao valor recuperável de Instrumentos financeiros

Ativos financeiros não classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, incluindo investimentos contabilizados pelo método da equivalência patrimonial, são avaliados em cada data de balanço para determinar se há evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável. Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram perda de valor inclui:

- √ inadimplência ou atrasos do devedor;
- ✓ reestruturação de um valor devido a Companhia em condições que não seriam aceitas em condições normais;
- indicativos de que o devedor ou emissor irá entrar em falência/recuperação judicial;
- ✓ mudanças negativas na situação de pagamentos dos devedores ou emissores;
- √ o desaparecimento de um mercado ativo para o instrumento devido a dificuldades financeiras; ou dados observáveis indicando que houve um declínio na mensuração dos fluxos de caixa esperados de um grupo de ativos financeiros.

PÁGINA: 18 de 35

A Companhia considera evidência de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado tanto em nível individual como em nível coletivo. Todos os ativos individualmente significativos são avaliados quanto à perda por redução ao valor recuperável. Aqueles que não tenham sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que possa ter ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada, que inclui as perdas de crédito esperadas. Ativos que não são individualmente significativos são avaliados coletivamente quanto à perda de valor com base no agrupamento de ativos com características de risco similares.

Ao avaliar a perda por redução ao valor recuperável de forma coletiva, a Companhia utiliza tendências históricas do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração sobre se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Uma perda por redução ao valor recuperável é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão. Quando a Companhia considera que não há expectativas razoáveis de recuperação, os valores são baixados. Quando um evento subsequente indica uma redução da perda de valor, a redução pela perda de valor é revertida através do resultado.

Uma perda por redução do valor recuperável referente a uma investida avaliada pelo método de equivalência patrimonial é mensurada pela comparação do valor recuperável do investimento com o seu valor contábil. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida no resultado e é revertida se houve uma mudança favorável nas estimativas usadas para determinar o valor recuperável

<u>Provisões para riscos</u>: São reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores envolvidos de maneira confiável e cuja expectativa de desembolso seja considerada provável.

Quando alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão são esperados que sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e se somente se, o reembolso for virtualmente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável.

As provisões para riscos estão atualizadas até a data do balanço pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados e da administração da Companhia e de suas controladas. Os fundamentos e a natureza das provisões para riscos estão descritos na nota explicativa nº 14.

Imposto de renda e contribuição social: O imposto de renda e contribuição social foram apurados de acordo com a sistemática denominada "Lucro Presumido", sendo que, o imposto de renda foi calculado sobre a presunção de 32% da receita bruta pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem a R\$ 240 mil no período de 12 meses, enquanto que a contribuição social foi computada sobre a presunção de 32% sobre a alíquota de 9%, reconhecidos pelo regime de competência. As provisões de imposto de renda pessoa jurídica e da contribuição social sobre o lucro líquido referentes às receitas financeiras não foram efetuadas, haja vista, a permissão de reconhecimento futuro, conforme consta do parágrafo 9 inciso 11 do artigo 55 da Lei nº 1022/2010 (no caso de pessoa jurídica tributada com base do lucro presumido ou arbitrado).

<u>Demais ativos e passivos</u>: Os ativos estão demonstrados pelos valores líquidos de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos até o

PÁGINA: 19 de 35

encerramento do exercício. Os passivos registrados estão demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e as variações monetárias incorridos em base "pró-rata" dia.

<u>Apuração da receita</u>: As receitas de prestação de serviços são reconhecidas no montante da utilização dos serviços. As receitas são mensuradas pelo valor justo das contrapartidas recebidas ou a receber, liquidas de descontos e impostos. A receita proveniente da venda da geração de energia elétrica é registrada com base na energia assegurada com tarifas especificadas nos termos dos contratos de fornecimento ou no preço de mercado em vigor, conforme o caso.

<u>Moeda funcional e moeda de apresentação</u>: Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da Companhia são mensurados utilizando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua ("a moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional e apresentação da Companhia.

<u>Resultado por ação</u>: É determinado com base no número médio ponderado de ações durante o exercício social, em conformidade com a Lei nº 6.404/76. Não existem instrumentos financeiros ou patrimoniais que possam potencialmente diluir o número de ações em circulação.

<u>Demonstrações do Valor Adicionado ("DVA")</u>: Essas demonstrações têm por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia e sua distribuição durante determinado período. São apresentadas pela Companhia, conforme requerido pela legislação societária brasileira, como parte de suas demonstrações contábeis intermediárias, pois não é uma demonstração prevista e nem obrigatória conforme as normas das IFRS. As DVAs foram preparadas com base em informações obtidas dos registros contábeis que servem de base de preparação das demonstrações contábeis intermediárias

<u>Arrendamento</u>: Os arrendamentos são classificados como financeiros sempre que os termos do contrato de arrendamento transferirem substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade do bem para o arrendatário. Todos os outros arrendamentos são classificados como operacional.

As contas a receber de arrendatários, referentes a contratos de arrendamento financeiro são registradas inicialmente com base no valor justo do bem arrendado. O rendimento do arrendamento financeiro é reconhecido nos períodos contábeis, a fim de refletir a taxa de retorno efetiva no investimento líquido da Sociedade em aberto em relação aos arrendamentos.

A receita de aluguel oriunda de arrendamento operacional é reconhecida pelo método linear durante o período de vigência do arrendamento em questão. Os custos diretos iniciais incorridos na negociação e preparação do *leasing* operacional são adicionados ao valor contábil dos ativos arrendados e reconhecidos também pelo método linear pelo período de vigência do arrendamento.

Os pagamentos referentes aos arrendamentos operacionais são reconhecidos como despesa pelo método linear pelo período de vigência do contrato, exceto quando outra base sistemática é mais representativa para refletir o momento em que os benefícios econômicos do ativo arrendado são consumidos. Os pagamentos contingentes oriundos de arrendamento operacional são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos.

ADOCÃO DE PRONUNCIAMENTOS NOVOS APLICADOS PELA PRIMEIRA VEZ EM 2019

CPC 06 (R2) – Arrendamento Mercantil

A partir de 1º de janeiro de 2019, entrou em vigor nova norma relacionada ao reconhecimento de contratos de arrendamento (CPC 06 (R2) – Arrendamentos).

O CPC 06 (R2) introduziu um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário deve reconhecer um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação contratual de efetuar os pagamentos daquele arrendamento. A referida norma traz isenções opcionais para os arrendamentos de curto prazo e aqueles que contemplem itens de baixo valor.

O CPC 06(R2) substituiu as normas de arrendamento existentes, incluindo o CPC 06/IAS 17 Operações de Arrendamento Mercantil e o ICPC 03/IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27 Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil.

A referida norma não traz alterações para a contabilização do arrendador, o que significa dizer que o arrendador continuará classificando os contratos de arrendamento como financeiro ou operacional. Em 31 de dezembro de 2019 a Companhia não possui contratos nos quais seja a parte arrendadora.

NOVOS PRONUNCIAMENTOS E INTERPRETAÇÕES AINDA NÃO RECONHECIDOS

CPC 11 – Contratos de seguro

Em maio de 2017, o IASB emitiu a IFRS 17 - Contratos de seguro (norma ainda não emitida pelo CPC no Brasil, mas que será codificada como CPC 50 - Contratos de seguro e substituirá o CPC 11 - Contratos de seguro), uma nova norma contábil abrangente para contratos de seguro que inclui reconhecimento e mensuração, apresentação e divulgação. Assim que entrar em vigor, a IFRS 17 substituirá a IFRS 4 - Contratos de seguro emitida em 2005. A IFRS 17 aplica-se a todos os tipos de contrato de seguro (como vida, ramos elementares, seguro direto e resseguro), independentemente do tipo de entidade que os emitem, bem como determinadas garantias e instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Aplicamse algumas exceções de escopo. O objetivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contábil para contratos de seguro que seja mais útil e consistente para as seguradoras. Em contraste com os requisitos da IFRS 4, os quais são amplamente baseados em políticas contábeis locais vigentes em períodos anteriores, a IFRS 17 fornece um modelo abrangente para contratos de seguro, contemplando todos os aspectos contábeis relevantes. O foco da IFRS 17 é o modelo geral, complementado por: a) uma adaptação específica para contratos com características de participação direta (abordagem de taxa variável) e b) uma abordagem simplificada (abordagem de alocação de prêmio) principalmente para contratos de curta duração.

A IFRS 17 vigora para períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2021, sendo necessária a apresentação de valores comparativos. A adoção antecipada é permitida se a entidade adotar também a IFRS 9 e a IFRS 15 na mesma data ou antes da adoção inicial da IFRS 17. A Companhia não espera que impactos relevantes sejam gerados no momento da adoção inicial desta norma.

Alterações ao CPC 15 (R1): Definição de negócios

Em outrubro de 2018, o IASB emitiu alterações à definição de negócios em IFRS 3, sendo essas alterações refletidas na revisão 14 do CPC, alterado pelo CPC 15 (R1) para ajudar as entidades a determinar se um conjunto adquirido de atividades e ativos consiste ou não em um negócio. Elas esclarecem os requisitos mínimos para uma empresa, eliminam a avaliação sobre se os participantes no mercado são capazes de substituir qualquer elemento ausente, incluem orientações para ajudar entidades a avaliar se um processo adquirido é substantivo, delimitam melhor as definições de negócio e de produtos e introduzem um teste de concentração de valor justo opcional. Novos casos ilustrativos foram fornecidos juntamente com as alterações.

Como as alterações se aplicam prospectivamente a transações ou outros eventos que ocorram na data ou após a primeira aplicação, a Companhia não espera ser afetada por estas alterações na data de transição.

4. USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTO

A preparação das demonstrações financeiras requer que a administração efetue estimativas e adote premissas, no seu melhor julgamento, que afetam os montantes apresentados de ativos e passivos, assim como os valores das receitas, custos e despesas. Os valores reais podem diferir daqueles estimados.

As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no período em que elas são revistas se a revisão afetar apenas este período, ou também em períodos posteriores se a revisão afetar tanto o período presente como períodos futuros. A seguir, são apresentados os principais julgamentos e estimativas efetuadas pela administração durante o processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia e que mais afetam significativamente os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras:

- Depreciação do ativo imobilizado: A depreciação do imobilizado é calculada pelo método de quotas constantes. A administração entende que as taxas de depreciação utilizadas refletem substancialmente a vida útil econômica dos bens.
- Avaliação dos instrumentos financeiros: A nota explicativa nº 20 oferece informações detalhadas sobre as principais premissas utilizadas na determinação do valor justo de instrumentos financeiros. A administração acredita que as técnicas de avaliação selecionadas e as premissas utilizadas são adequadas para a determinação do valor justo dos instrumentos financeiros.
- Provisões: O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada período de relatório, considerandose os riscos e as incertezas relativos à obrigação.

A Companhia reconhece provisão para causas cíveis ou trabalhistas quando a probabilidade de perda destas é provável. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido às

imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A administração da Companhia revisa suas estimativas e premissas em bases anuais.

Determinação dos valores justos

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, não ocorreram mudanças nos critérios de determinação dos valores justos.

5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O saldo registrado refere-se a saldos em Caixa e Contas bancárias, com liquidez imediata ebaixo risco de perda de valor quando da sua realização.

6. ESTOQUES - IMÓVEIS À VENDA

Referem-se a bens da Companhia colocados à venda, em função da reestruturação que está sendo promovida, em atendimento ao processo de recuperação judicial.

A administração da Companhia não considera necessário a constituição de provisão para ajustar os valores dos bens colocados à venda a um valor de mercado.

7. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

Os impostos a recuperar ou compensar estão demonstrados pelo valor líquido de eventuais perdas na realização, e assim se apresentam:

	31.12.2019	31.12.2018
PIS	28	5
COFINS	156	50
IRPJ	281	-
CSLL	101	
	566	55

8. IMOBILIZADO

A movimentação do imobilizado para os exercícios é como segue:

Saldo em 01.01.2018	Adições	Baixas	Depreciação	Saldo em 31.12.2018
15.310	320	-	-	15.630
918	-	-	(783)	135
980	-	-	(165)	815
24	19	-	(6)	37
468	43	-	(165)	346
35				35
17.735	382		(1.119)	16.998
	91.01.2018 15.310 918 980 24 468 35	01.01.2018 Adições 15.310 320 918 - 980 - 24 19 468 43 35 -	01.01.2018 Adições Baixas 15.310 320 - 918 - - 980 - - 24 19 - 468 43 - 35 - -	01.01.2018 Adições Baixas Depreciação 15.310 320 - - 918 - - (783) 980 - - (165) 24 19 - (6) 468 43 - (165) 35 - - -

	Saldo em 01.01.2019	Adições	Baixas	Depreciação	Saldo em 31.12.2019
Terrenos	15.630	-	(6.516)	_	9.114
Edificações Máquinas e	135	-	` _	-	135
Equipamentos	815	13	-	(166)	662
Móveis e Utensílios	37	-	-	(6)	31
Veículos	346	67	-	(172)	241
Imobilizado em curso	35	-	-	-	35
Total	16.998	80	(6.516)	(344)	10.218

Determinado bem imóvel da Companhia foi cedido como garantia de empréstimo firmado com o Sicoob.

9. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS

	31.12.2019	31.12.2018
Obrigações sociais	31	310
Obrigações tributárias	217	304
Provisões trabalhistas	87	98
	335	712

10. CREDORES DIVERSOS

	31.12.2019	31.12.2018
Fornecedores	365	385
Adiantamento de clientes (a)	5.106	-
Crédito de clientes (b)	580	580
Outros	18	26
	6.069	991

- a) Refere-se a antecipação dos arrendamentos recebidos, referente a 12 meses de contrato de locação. O saldo está sendo amortizado mensalmente e reconhecido como receita de aluguel.
- b) Representam o saldo remanescente a pagar, relativos a credores quirografários diversos. O plano de recuperação judicial contemplava mais de 160 credores, sendo que parte deles receberam seus créditos logo após a aprovação do plano.

11. EMPRÉSTIMOS

31.12.2019	31.12.2018
-	10.441
992	992
4.152	1.473
3	124
5.147	13.030
	4.152

(a) Em função do pedido de Recuperação Judicial, a maioria dos contratos de empréstimos foram renegociados e, por serem classificados como quirografários, estão atualizados

somente pela Taxa Referencial – TR, conforme definido e aprovado no Plano de Recuperação Judicial. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a administração optou por não reconhecer nenhuma atualização sobre esses empréstimos, em função de ter iniciado um processo de negociação com as referidas Instituições para pagamento dessas dívidas.

Cláusulas restritivas

A Companhia acompanha mensalmente e vem atendendo às cláusulas restritivas estabelecidas pelos contratos de empréstimos, das quais nenhuma está relacionada ao cumprimento de índices econômico-financeiros.

Garantias cedidas

Os empréstimos e financiamentos junto às instituições financeiras estão garantidos por fianças bancárias, imóveis da companhia e aval dos acionistas.

12. PARCELAMENTOS - REFIS/PERT

A Companhia optou pelo Refis, normatizado pela Lei nº. 11.941/09 e MP nº.470/09, para parcelamento de seus tributos e, se utilizando dos benefícios estabelecidos pela Lei nº. 12.865, de 09 de outubro de 2013, solicitou nova inclusão dos seus débitos previdenciários e de impostos e contribuições federais consolidados junto à Receita Federal do Brasil. Posteriormente a emprea optou pelo PERT. Os parcelamentos são amortizados mensalmente e estão atualizados monetariamente pela variação da SELIC. A movimentação para o exercício pode ser assim apresentada:

	2019	2018
Saldo inicial	49.091	66.926
Pagamentos normais	(11.282)	(5.901)
Compensação de créditos(a)	-	(2.478)
Pagamentos para adesão ao programa (a)	-	(3.084)
Ganho gerado pela adesão ao programa(a)	-	(6.844)
Atualização monetária	2.741	482
Saldo final	40.550	49.091
	31.12.2019	31.12.2018
Circulante	8.087	8.980
Não Circulante	32.463	40.111
	40.550	49.091

a) Programa Especial de Regularização Tributária - PERT

A Companhia, em outubro de 2017, aderiu ao Programa Especial de Regularização Tributária – PERT, instituído pela Medida Provisória nº 783/2017, posteriormente convertida na Lei 13.496/17, visando equalizar os passivos fiscais, por meio de um sistema especial de pagamento e de parcelamento de suas obrigações fiscais e tributárias. O programa permitiu o pagamento ou parcelamento com benefício de redução das dívidas vencidas até 30 de abril de 2017, inclusive aquelas objeto de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos, em discussão administrativa ou judicial, ou provenientes de lançamento de ofício efetuados após a publicação da Lei.

13. PARTES RELACIONADAS

Os valores referem-se a contas a pagar para partes relacionadas relativas ao contrato de novação de dívidas da Companhia, as quais foram assumidas pelos sócios apresentados abaixo:

Passivo

	31.12.2019	31.12.2018
Antonio Santos Salera (Espólio)	16.870	17.403
Tonny Salera Primeiro	2.044	2.049
Vitória Imóveis Ltda.	8.942	7.935
	27.856	27.387

Os valores devidos estão sendo atualizados com juros de 1% a.m. e estão sendo pagos pela Companhia à medida que ocorre sobra de caixa. A atualização e prorrogação de pagamento foram homologados no plano de recuperação judicial.

As transações envolvendo partes relacionadas foram efetuadas em condições normais de mercado. Os saldos em aberto no encerramento do exercício referem-se aos contratos de novações de dívidas, assumidas pelas partes relacionadas, diretas e indiretas, os quais foram realizadas como forma de viabilização do plano de recuperação judicial.

Remuneração dos administradores

Os diretores são as pessoas chaves que tem autoridade e responsabilidade por planejamento, direção e controle das atividades da Companhia. No exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram pagos aos administradores benefícios de curto prazo (ordenados e salários) contabilizados na rubrica "Despesas gerais e administrativas", no montante de R\$ 489 mil.

14. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

A Companhia é parte envolvida em processos cíveis, cujas discussões se encontram em andamento nas esferas administrativa e judicial. O risco de perda associado a cada processo é avaliado periodicamente pela administração em conjunto com seus consultores jurídicos externos, e leva em consideração: (i) histórico da perda envolvendo discussões similares; (ii) entendimentos dos tribunais superiores relacionados a matérias de mesma natureza; (iii) doutrina e jurisprudência aplicável a cada processo. Com base nessa avaliação, a administração constituiu provisão para contingência para aqueles processos cuja avaliação de risco é considerada como provável a perda.

O saldo de provisão para contingências em 31 de dezembro é como seque:

	31.12.2019	31.12.2018
Contingência Cível (a)	12.959	12.959
Outras Contingências (b)	1.615	1.615
- , ,	14.574	14.574

a) Refere-se a dívida existente a época da falência, junto a determinada Instituição Financeira, que teria sido coberta por um grupo de seguradoras. Em função de todo o processo que a Companhia vem passando, a administração considerou prudente manter a

provisão dessa dívida até que todos os recursos judiciais e discussões entre a Instituição Financeira e o Grupo de Seguradoras cessem.

b) Refere-se basicamente a discussões fiscais sobre diferença entre o percentual de cálculo do Imposto de Renda e Contribuição Social, pelo lucro presumido e o efetivo recolhimento. A administração da Companhia considerou prudente manter a provisão da diferença até que a sua consulta seja respondida.

Novas contingências

A Companhia tomou ciência de uma ação judicial, que tramita na Justiça Federal que questiona segurança e procedimentos relacionados às suas barragens e usinas geradoras hidrelétricas. Até o presente momento a Companhia não recebeu qualquer citação judicial em relação à Ação Civil Pública citada. Baseados nessa ação, a administração da Companhia contratou empresa especializada para analisar as suas barragens e, esses estudos, que foram efetuados com base na Resolução 696/2015 da ANEEL dão conta de que as barragens de Caixão e Benfica são categorizadas como "normais", não possuindo quaisquer anomalias. A barragem Doutor Augusto encontra-se na categoria "atenção", na qual se inserem as edificações cujas eventuais desconformidades são mínimas e não comprometem a segurança ou estabilidade. Após o nível de atenção, a regulamentação da ANEEL tem ainda as categorias de "alerta" e "emergência", nenhuma destas aplicadas às barragens pertencentes à Companhia Itaunense Energia e Participações.

Contudo, não obstante os estudos, projetos e documentos que a Companhia já possuía em relação a suas usinas e barragens, novas auditorias e levantamentos estão sendo realizados. Ainda não existe previsão final de custos e/ou provisão de contingências para tanto em razão de não termos sido citados até o momento para ação.

15. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social

Conforme AGE de 05 de junho de 2018, o capital social é de R\$ 20.933 mil (vinte milhões, novecentos e trinta e três mil reais), dividido em 9.116.000 (nove milhões, cento e dezesseis mil) ações ordinárias, todas escriturais, sem emissão de certificados e sem valor nominal. Em 31 de dezembro de 2019 ainda existiam R\$1.167 mil de ações a serem realizadas.

b) Reserva de reavaliação

Conforme facultado pela Lei nº 11.638/07, a Companhia, decidiu pela manutenção do saldo de reavaliação dos ativos existentes em 31 de dezembro de 2019, sendo mantido até a sua efetiva realização.

A realização da reserva, proporcional à depreciação incorrida sobre os bens reavaliados ou quando ocorre a sua alienação, é integralmente transferida para lucros acumulados.

16. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

A conciliação da receita bruta tributável e a receita líquida apresentada na demonstração do resultado do exercício está demonstrada abaixo:

	31.12.2019	31.12.2018
Receita com aluguel (i)	11.545	10.599
Receita com venda de imóvel (ii)	10.000	-
Outras receitas	867	263
Total da receita bruta	22.412	10.862
Impostos sobre serviços	(752)	(442)
Total da receita operacional líquida	21.660	10.420

Receita de aluquel (i)

Refere-se ao contrato de arrendamento da Usina Siderúrgica de propriedade da Companhia para a SIMEC, sucessora do ArcelorMittal Brasil. No contrato de arrendamento está assegurado uma renda mensal mínima de R\$ 650 mil, fixada em 2012, e corrigida anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM. O término final do contrato está previsto para 31 de agosto de 2020.

Venda de imóvel (iii)

Refere-se ao valor da venda do terreno onde se localizava o parque industrial têxtil da Companhia.

17. INFORMAÇÕES SOBRE A NATUREZA DAS DESPESAS RECONHECIDAS NA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	31.12.2019	31.12.2018
Custo com venda do imóvel	6.517	
Despesas com folha e provisões	1.412	2.116
Despesas com depreciação	344	1.119
Despesas com materiais de consumo	103	257
Despesas com prestação de serviços	537	395
Despesas com honorários e indenizações	489	422
Despesas com reforma e manutenção	102	199
Despesas com viagens	12	9
Outra despesas	565	239
Total despesas	10.081	4.756
Classificado como:		
Custo dos serviços prestados	7.885	1.742
Despesas gerais e administrativas	2.196	3.014
	10.081	4.756

18. OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS

	31.12.2019	31.12.2018
Venda de ativo imobilizado	-	185
Recuperação de despesa	2.941	6.844
Outros	-	(492)
	2.941	6.537

19. RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro é composto basicamente por:

	31.12.2019	31.12.2018
Receita Financeira – rendimento de aplicação financeira	6	24
Despesa Financeira		
Juros e multas	(2.659)	(514)
Despesa bancária	(5)	(12)
Juros sobre parcelamento	(1.087)	(1.219)
Variação monetária passiva	(3.517)	(2.804)
Total	(7.268)	(4.549)
Resultado financeiro líquido	(7.262)	(4.525)

20. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Companhia possui ativos financeiros representados por caixa, que resultam diretamente dos recebimentos de aluguel e da venda de energia elétrica. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco.

Os instrumentos financeiros correntemente utilizados pela Companhia restringem-se a caixa e bancos, aplicações financeiras, empréstimos financeiros, fornecedores, impostos a pagar, partes relacionadas e obrigações trabalhistas, em condições normais de mercado, estando reconhecidos nas demonstrações financeiras pelos critérios descritos nas respectivas notas explicativas. Durante o exercício de 2019 a Companhia não realizou operações com derivativos ou qualquer outro ativo de caráter especulativo.

Garantias

A Companhia tem ativo dados em garantia em 31 de dezembro de 2019, referente a contrato de crédito rotativo (contrato mãe) firmado com o Sicoob Centro-Oeste em agoto de 2019. O imóvel dado em garantia é conhecido como "Unidade 2", descrito na matricula 41.804 do livro 2-GQ, folha 04 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaúna/MG, representado por 25.716,86 m² de construção, em área total de 320.991,00 metos quadrados, no local denominado Fazendinha, em Itaúna/MG.

21. RESULTADO POR AÇÃO

O resultado por ação básico é calculado por meio da divisão do resultado do exercício atribuído aos detentores de ações ordinárias e preferenciais da Companhia pela quantidade final de ações ordinárias e preferenciais nos exercícios, excluídas as ações em tesouraria, se houver.

O lucro ou prejuízo básico e diluído são iguais, por não existirem instrumentos financeiros ou patrimoniais que possam potencialmente diluir o número de ações. O quadro abaixo apresenta os dados de resultado e quantidade de ações utilizadas no cálculo dos lucros ou prejuízos básico e diluído por ação:

	31.12.2019	31.12.2018
Resultado básico e diluído por ação	0,5951	0,8051
Lucro do exercício	5.425	7.339
Quantidade final de ações	9.116.000	9.116.000
Lucro por ação e diluído (em reais)	0.5951	0.8051

22. COBERTURA DE SEGUROS

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 a administração da Companhia optou por não efetuar contratação de nenhuma apólice de seguro. De acordo com as políticas e os negócios atualmente desenvolvidos pela Companhia a administração concluiu não ser necessário a contratação de nenhum tipo de seguro.

23. DECLARAÇÃO DOS DIRETORES

Nos termos da Instrução CVM 480/09, a Diretoria declara que revisou, discutiu e concordou com a opinião expressa no Relatório dos Auditores Independentes e com as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

(Assinado no original)

Tonny Salera Primeiro Diretor Superintendente

•

(Assinado no original)

Dércio Evangelista Damasceno de Oliveira

Diretor Administrativo

(Assinado no original)

Telmo Tulio Gonçalves de Souza

Diretor de Relações com Investidores

(Assinado no original)

Vinícius Oliveira e Souza

Contador CRCMG: 108280

Pareceres E Declarações / Relatório do Auditor Independente - Sem Ressalva

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos

Srs. Acionistas e Conselheiros da

COMPANHIA ITAUNENSE ENERGIA E PARTICIPAÇÕES

Itaúna - MG

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da COMPANHIA ITAUNENSE ENERGIA E PARTICIPAÇÕES, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA ITAUNENSE ENERGIA E PARTICIPAÇÕES em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Considerando a atual situação patrimonial e financeira da Companhia que, em 31 de dezembro de 2019, apresenta prejuízos acumulados de R\$102.305 mil (R\$107.970 mil, em 2018), além de capital circulante líquido negativo de R\$16.805 mil (R\$21.823 mil, em 2018) e Patrimônio Líquido negativo de R\$81.382 mil (R\$86.807, em 2018), em conjunto com o assunto apresentado na nota explicativa 1.a, reflete dúvidas significativas sobre a continuidade das operações da Companhia. As demonstrações financeiras não incluem quaisquer ajustes em virtude das incertezas envolvidas e nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 15 de março de 2020

(Assinado no original)

MOORE CONSULTING NEWS

AUDITORES INDEPENDENTES

CRC- MG 6.494/0-4

(Assinado no original)

Adelmo de Oliveira

Sócio-Diretor

Contador CRC - MG 46.235

Pareceres E Declarações / Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente

O Conselho Fiscal apenas deveria reunir-se dia 30/03/2020. Em razão do Covid-19 a reunião foi suspensa. Tão logo se realize, anexaremos a ata.

PÁGINA: 33 de 35

Pareceres E Declarações / Declaração Dos Diretores Sobre as Demonstrações Financeiras

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Ilmos Srs. Acionistas da COMPANHIA ITAUNENSE ENERGIA E PARTICIPAÇÕES

A COMPANHIA ITAUNENSE ENERGIA E PARTICIPAÇÕES, atual denominação de COMPANHIA INDUSTRIAL ITAUNENSE, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.254.073/0001-80, com sede na Rua João Cerqueira Lima, 133, centro, Itaúna/MG, tem por objeto a (a) atividade imobiliária de imóveis próprios (6810-2); (b) aluguel e arrendamento de imóveis próprios (6810-2); (c) comercialização de energia elétrica em todas as suas formas (3513-1); (d) geração de energia elétrica (3511-5); e (e) transmissão de energia elétrica (3512-3).

A maior parte da renda da Companhia advém do arrendamento de seu departamento siderúrgico à SIMEC, sucessora do grupo ArcelorMittal. O contrato de arrendamento encerra-se em 31 de agosto de 2020. As partes devem manifestar-se sobre a possibilidade de prorrogação em até 120 (cento e vinte) dias antes do arrendamento findar-se. As tratativas já iniciaram-se mas ainda não há sequer indícios da definição da situação.

Em relação às usinas hidrelétricas, realizamos parceria com a empresa Compasso Energia SA, de modo que as mesmas foram arrendadas. A Companhia não possuía condições de modernizar e atualizar seus procedimentos de geração e venda de energia elétrica. As usinas datam das décadas de 1.910, 1.940 e 1.980. Nunca foram modernizadas. Os custos de modernização, troca de equipamentos e automatização não poderiam ser suportados pela Itaunense, que não possui caixa para tanto, em razão dos pagamentos mensais de tributos federais parcelados. As usinas, como estavam, geravam prejuízo em suas operações, o que justificou a contrato.

Referente às questões judiciais, o processo de recuperação Judicial apenas foi formalmente encerrado em 2019, com a homologação do pagamento ao último credor que ainda contestava a aprovação do plano – o Banco do Nordeste do Brasil. Ao final de 2019 foi retirada, da denominação social, a expressão "em recuperação judicial" pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e pela Receita Federal do Brasil. A empresa, após vinte anos, retoma sua vida empresarial e situação fiscal à normalidade No tocante aos tributos, todos os débitos federais estão incluídos em sua totalidade no PERT.

Em relação às perspectivas futuras, a empresa deve manter-se tal como em andamento, se o contrato de arrendamento siderúrgico for prorrogado. Se não o for, a empresa necessita abrir outras fontes de renda, como loteamento de imóveis na Barragem do Benfica, que depende de nosso plano diretor a ser elaborado e aprovado pelo Município de Itaúna.

Itaúna, 18 de março de 2020.

Tonny Salera Primeiro – Diretor Superintendente

Dércio Evangelista Damasceno Oliveira - Diretor Administrativo

Telmo Tulio Gonçalves de Souza – Diretor de Relações com Investidores

Pareceres E Declarações / Declaração Dos Diretores Sobre O Relatório do Auditor Independente

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE O RELATORIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

REFERENTE AS CONTAS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Sobre o RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS, DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA E NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS emitido pela Moore Stephens Consulting News Auditores Independentes, CRC – 01MG 6.494 – 02 MG 3.172, registra-se que o resumo do parecer dos auditores independentes foi que a COMPANHIA ITAUNENSE ENERGIA E PARTICIPAÇÕES exerceu o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Os diretores da COMPANHIA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou o "Relatório dos auditores independentes" e baseado nas discussões subseqüentes, concordaram que tais informações refletem adequadamente todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira correspondentes ao período apresentado, encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Itaúna, 18 de março de 2020.

Tonny Salera Primeiro - Diretor Superintendente

Dércio Evangelista Damasceno Oliveira - Diretor Administrativo

Telmo Tulio Gonçalves de Souza – Diretor de Relações com Investidores